



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

EDITAL Nº 139/RIFB, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2012

SELEÇÃO 2013/1  
PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO

## 1 DA ABERTURA

O REITOR *PRO TEMPORE* DO INSTITUTO FEDERAL DE BRASÍLIA, nomeado pela Portaria Nº 649, de 23 de maio de 2011, publicada no Diário Oficial da União em 24 de maio de 2011, por intermédio da Pró-Reitoria de Extensão, no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público o presente Edital, contendo normas e procedimentos referentes às inscrições do processo seletivo para o **PROGRAMA MULHERES MIL, no período de 21 de novembro a 27 de novembro, a serem ofertados pelo IFB-Campus Planaltina**, em conformidade com a Portaria MEC Nº1.015 de 21 de julho de 2011 e adesão a Chamada pública 001/2012 do Ministério da Educação(MEC), **exclusivamente para mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade social e residem na Cidade de Planaltina.**

## 2 DA VALIDADE

2.1 O resultado do Processo Seletivo para o PROGRAMA NACIONAL MULHERES MIL do Campus Planaltina, previstos neste Edital, será válido apenas para o preenchimento das 100 vagas ofertadas no primeiro semestre do ano letivo de 2013.

## 3 DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO

3.1 O processo seletivo seguirá o cronograma abaixo:

Publicação do Edital	19/11/2012
Período de Inscrição	21 e 27/11/2012
Análise dos questionários	28/11 a 04/12/12
Resultado preliminar	06/12/12
Interposição de recurso	07/12/12
Resultado final	10/12/12
Período de matrícula (1ª chamada)	12 a 14/12/2012
Demais chamadas (se necessário)	A partir do dia 17/12/12
Previsão de início dos cursos	Março de 2013

## 4 DOS REQUISITOS PARA INGRESSO

4.1 São requisitos para ingresso nos cursos:

4.1.1 Ter no mínimo 18 anos completos na data da matrícula;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

4.1.2 Ser moradora da **Cidade de Planaltina**

4.1.3 Apresentar a documentação completa exigida para matrícula e também a que comprove as informações declaradas no questionário de seleção.

## 5 DOS CURSOS E DAS VAGAS

5.1 O Campus **Planaltina** ministrará curso do Programa de Extensão, com carga horária mínima de 160 horas.

5.2 Serão ofertadas 100 (Cem) vagas.

5.3 Os cursos a serem ofertados serão definidos após a análise dos questionários aplicados na comunidade da **Cidade de Planaltina** e respondidos pelas candidatas, conforme a metodologia de (ARAP) Acesso, Permanência e Êxito que fundamentam o programa, assim, a Formação Profissional Específica será definida no início do curso por meio da identificação das expertises das estudantes.

5.4 As candidatas que optarem pela reserva de vagas deverão apresentar a documentação necessária à comprovação da situação declarada. Aquelas que não apresentarem a referida documentação não poderão matricular-se pela reserva de vagas.

5.5 As aulas acontecerão uma vez na semana, no turno vespertino, podendo ser ministradas em mais dias quando houver atividades e visitas técnico-científicas, e também no caso de participação das alunas em programa de alfabetização.

5.6 Os cursos estão previstos para terem a duração de Março a Dezembro de 2013.

## 6 DA INSCRIÇÃO

6.1 A inscrição e todas as etapas do processo seletivo serão gratuitas.

6.2 A inscrição da candidata implica o conhecimento e a aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital e demais instrumentos reguladores, dos quais a candidata não poderá alegar desconhecimento.

6.3 Para realizar a inscrição o candidato deverá comparecer, exclusivamente, nos seguintes locais da **Cidade de Planaltina** para preencher a Ficha de Inscrição e o Questionário Diagnóstico.

**6.3.1 CREAS da Cidade de Planaltina – Centro de referência de Assistência Social de Planaltina, no dia 21 de novembro de 2012 das 13h às 17h00, considerando o horário oficial de Brasília.**

**6.3.2 Associação da Família Cristã – Rua Hugo Lobo Quadra 47 lote 13 Setor Tradicional, Planaltina, no dia 27 de novembro de 2012, das 14h00 às 17h00, considerando o horário oficial de Brasília.**

6.4 O questionário diagnóstico tem como objetivo a obtenção de dados referentes à situação social e educacional dos candidatos inscritos e terá caráter classificatório.

6.5 As informações individuais fornecidas são de caráter confidencial e de inteira responsabilidade dos candidatos, devendo ser comprovadas quando solicitado.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

6.6 Uma vez finalizada a inscrição, o candidato não poderá realizar alterações.

## 7 DOS POSTOS DE INSCRIÇÃO

7.1 Para realizar a inscrição a candidata deverá comparecer em um dos postos relacionados abaixo:

Local	Endereço	Dias	Horários	Telefone
<u>CREAS da Cidade de Planaltina</u>	<u>Área Especial H, Lote nº 6, Sede</u>	21/11/2012	Das 13h às 17h	(61)3389-1664
<u>Associação da Família Cristã</u>	<u>Rua Hugo Lobo Quadra 47 lote 13 Setor Tradicional, Planaltina</u>	27/11/2012	Das 14h às 17h	(61) 3905-5403

## 8 DA SELEÇÃO

8.1 O Processo Seletivo será realizado por meio da avaliação do questionário diagnóstico da realidade do candidato conforme critérios a seguir:

Critérios/Pontos	05 pontos	10 pontos	15 pontos
Idade	de 18 até 35 anos	de 36 a 45 anos	acima de 46 anos
Número de Filhos (menores de 18 anos)--	de 01 a 02	de 03 a 04	acima de 04
Filho com necessidades especiais	//////////////////// //////////////////// ////////////////////	//////////////////// //////////////////// ////////////////////	Pontuará 15 pontos
Candidata com necessidades especiais	//////////////////// ////////////////////	//////////////////// ////////////////////	Pontuará 15 pontos
Beneficiário de ações de transferência de renda: bolsa família, bolsa escola, bolsa social, projevem, cesta de alimentos e pão e leite, BPC idoso, BPC deficiente	//////////////////// //////////////////// //////////////////// //////////////////// ////////////////////	//////////////////// //////////////////// //////////////////// //////////////////// ////////////////////	Pontuará 15 pontos
Grau de Escolaridade	Ensino médio completo	Fundamental completo/ensino médio incompleto	Fundamental incompleto/ analfabetismo



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília

**8.2. A pontuação total máxima será de 90 pontos.**

**8.3. Todas as informações declaradas deverão ser comprovadas no ato da matrícula.**

**8.4. Qualquer informação não comprovada eliminará o candidato do processo seletivo.**

**8.5.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente dos pontos obtidos no questionário diagnóstico. Com isso, fica estabelecida a lista de espera com os candidatos que poderão ser convocados para ocupar as vagas de possíveis desistências.

**8.6.** Caso o número de candidatos inscritos por turma seja menor do que a quantidade de vagas oferecidas, poderá ser aberto um novo prazo para inscrição.

**8.7. A lista de classificação final será publicada na página do IFB (<http://www.ifb.edu.br/selecao>), na recepção do *Campus Planaltina* e nos Postos de Inscrição a partir das **17h do dia 11 de dezembro de 2012**.**

## 9 CRITÉRIOS DE DESEMPATE

**9.1.** Em caso de igualdade no número de pontos obtidos, dar-se-á preferência, para efeito de classificação, sucessivamente, ao candidato que:

1º) tiver maior número de filhos.

2º) tiver a menor renda familiar.

3º) tiver idade correspondente a faixa etária acima de 46 anos em ordem decrescente.

**9.2.** Será atribuída pontuação somente para quem tiver filho(s) menores de 18 anos.

## 10 DAS MATRÍCULAS

**10.1.** As matrículas das candidatas classificadas dentro do número de vagas serão realizadas na Coordenação de Registro Acadêmico do *Campus Planaltina*, nas datas prováveis **de 12 à 14 de dezembro de 2012, no horário das 09h às 17h**.

**10.2.** Caso não sejam preenchidas todas as vagas, o IFB realizará a convocação em **demais chamada a partir do dia 17 de dezembro de 2012**, respeitando-se a ordem de classificação das selecionadas.

**10.3.** Se houver desistências antes de transcorrido 25% da carga horária do curso, serão convocadas de acordo com a ordem de classificação.

**10.4.** Caso os procedimentos adotados no item 10.2 não preencham todas as vagas, elas serão disponibilizadas à comunidade composta por mulheres que se encontram em situação de vulnerabilidade na **Cidade de Planaltina**, em data a ser divulgada pela Coordenação de Acesso e Ingresso no *site* do IFB.

**10.5.** As convocadas que não efetuarem a matrícula dentro dos prazos estipulados na convocação perderão o direito à vaga.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Brasília**

**10.6.** É de inteira responsabilidade dos candidatos o conhecimento dos prazos estabelecidos nas convocações.

**10.7.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas às reservas de vagas, elas serão preenchidas pela lista de espera dos candidatos da ampla concorrência, estando inseridas neste item as mulheres residentes na **Cidade de Planaltina** que fizeram a inscrição e responderam ao questionário diagnóstico.

**10.8.** Em caso de não preenchimento das vagas destinadas à ampla concorrência, elas serão preenchidas pelas listas de espera das reservas de vagas.

## **11 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA**

**11.1.** Para a efetivação da matrícula, o candidato deverá apresentar original e cópia dos seguintes documentos:

- I.** Comprovante de escolaridade, se for o caso;
- II.** Documento de identificação válido com foto (o documento deve conter o número e a data de expedição do RG);
- III.** CPF – Cadastro de Pessoa Física;
- IV.** Título de Eleitor, para os maiores de 18 anos e comprovante de quitação eleitoral;
- V.** Comprovante de endereço com CEP recente (conta de luz, água ou telefone);
- VI.** Duas fotos 3x4 idênticas e recentes;
- VII.** Documentos comprobatórios do questionário diagnóstico (certidão de nascimento dos filhos, comprovante de renda da família e comprovante de participação em programa de benefício social).

**11.2.** A candidata selecionada que não apresentar a totalidade dos documentos exigidos dentro do prazo da convocação para matrícula perderá a vaga.

## **12 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**12.1.** Dúvidas e esclarecimentos serão respondidos por meio do telefone: **(61) 3905-5403**

**12.2.** É responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicado, aviso oficial ou norma complementar publicada pela Pró-Reitoria de Extensão do IFB.

**12.3.** É meio oficial de comunicação com os candidatos o *site* [www.ifb.edu.br](http://www.ifb.edu.br).

**12.4.** A Pró-Reitoria de Extensão do IFB e a Diretoria Geral do **Campus Planaltina** terão a responsabilidade de zelar pela lisura do processo seletivo.

**12.5.** Os casos omissos serão julgados pela Pró-Reitoria de Extensão do IFB e pela Direção Geral do **Campus Planaltina**.

**12.6.** Será de competência do Diretor Geral do **Campus Planaltina** a documentação das etapas do processo seletivo e a emissão dos documentos de seleção.

**WILSON CONCIANI**

Reitor